



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**LEI MUNICIPAL Nº 2.699, EM 12 DE SETEMBRO DE 2018.**

*Altera a Lei Municipal nº 1.639/2005.*

O Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º, parágrafo primeiro da Lei nº 1639/05, no que diz respeito a nomenclatura e atribuições de cargo em comissão, passando a vigor conforme segue:

*"Art. 2º - (...)*

*§1º - CHEFE DO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, símbolo CC5, coeficiente 2,50(dois virgula cinquenta), integrado à estrutura da Secretaria de Planejamento, Obras e Viação, com as seguintes atribuições:*

- I – chefiar a execução dos serviços de manutenção de máquinas pesadas;*
- II – Coordenar a requisição de compras de peças para máquinas pesadas de veículos oficiais;*
- III – Coordenar e fiscalizar serviços de manutenção realizados por terceiros, em máquinas pesadas do Município;*
- IV – Chefiar e planejar controle de materiais e peças do setor;*
- V – Chefiar e planejar medidas de manutenção preventiva de máquinas pesadas;*
- VI – outras atividades afins. (NR)"*

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Portão(RS), Gabinete do Executivo Municipal, em 12 de setembro de 2018.

**JOSÉ RENATO DAS CHAGAS**  
Prefeito Municipal

  
**ANTÔNIO AÍLTON DA SILVA COELHO**  
Secretário Municipal de Administração e Governo - Interino

Registrada no Livro nº 36 e Publicada  
no dia 12/09/2018 no painel desta Prefeitura.

**Registre-se e Publique-se.**  
**Data supra.**